



Acórdão n.º 104 - 2022/2023

N.º Processo: 104/PA/2022-2023

Tipo de processo: Sumaríssimo

Competição: PO12 – CAMPEONATO DE PORTUGAL JUVENIL MASCULINOS

Data: 22/07/2023 - Hora: 14:01 - Local: Piscina do Fluvial

Clubes:

- **Visitado:** Clube Fluvial Portuense (CFP)
- **Visitante:** Clube Naval Povoense (CNPO)

O Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Natação (FPN) acorda o seguinte:

É objecto do presente Acórdão o jogo de Pólo Aquático em referência, relativamente ao qual foi instaurado o processo acima identificado, o qual, por se encontrarem reunidos os requisitos constantes dos artigos 97.º e 98.º do Regulamento Disciplinar, segue a forma de **processo sumaríssimo**.

1. O Conselho de Disciplina analisou os seguintes documentos:

a) Acta do jogo;

b) Relatório dos Árbitros subscrito por **ANDRÉ MARTINS e BEATRIZ PEIXOTO**, no qual, com relevância disciplinar, se refere que **“Aos 07:21 do período 4 o HeadCoach Miguel Ramalheira da equipa CFP foi admoestado com Cartão Amarelo (...) por protestos com a decisão da equipa de arbitragem.”**

2. Não foi apresentada defesa ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 98.º do Regulamento Disciplinar.

3. O relatório de arbitragem refere que o treinador Miguel Ramalheira (CFP) foi advertido com cartão amarelo **“por protestos com a decisão da equipa de arbitragem.”**





3.1 O artigo 57.º n.º 1 do Regulamento Disciplinar estabelece que “***A amostragem de um cartão amarelo a um treinador, seja qual for o motivo ocorrido para essa amostragem, ou ainda que esse motivo não venha mencionado em relatório, dará lugar ao averbamento dessa amostragem no registo biográfico do treinador***”.

3.2 Termos em que, sem mais, o Conselho de Disciplina decide mandar averbar no registo biográfico do treinador MIGUEL RAMALHEIRA (Clube Fluvial Portuense – CFP) a exibição de cartão amarelo.

- ✓ Notifique os agentes.
- ✓ Publicite.

Elaborado em 12 de outubro de 2023, na sequência de deliberação obtida por meios eletrónicos.

Miguel Beça
(Presidente)

Daniela Filipa Teixeira de Sousa
(Vice-presidente)

Filipa Daniela Couto Campos
(Vogal)

